

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 17/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 – LOA 2026 do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde.

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I — do Sistema Único de Saúde;
- II — da legislação orçamentária e financeira;
- III — da legislação sanitária;
- IV — de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 11 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual – CIR/AL

TATIANA LINS DE OLIVEIRA
Representante Municipal – CIR/AL 1ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
PARIPUEIRA	11.432.702/0001-60	E:02000.0000021365/2026	CM 019/10307	10.302.1015.5069	R\$ 1.700.000,00
MARECHAL DEODORO	11.294.109/0001-03	E:02000.0000016905/2026	AY 001/10015	10.302.1015.5069	R\$ 338.029,26